

SEGUNDA ALTERAÇÃO À CONVENÇÃO Nº 1/2019

Entre:

a) O Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, pertencente à Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, em representação do Governo Regional da Madeira

E

b) A Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM), a Associação Santacruzense de Táxis (ASAT) e a Associação de Táxis e Outros Transportes Terrestres da Madeira (TáxisRAM).

Considerando que de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31/10, as normas regulamentadas aprovadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, mantêm-se em vigor, até à aprovação do regulamento a aprovar pela AMT que irá definir as regras gerais de formação dos preços no serviço público de transporte de passageiros em táxi, previsto no n.º 1 do artigo 20.º do respetivo diploma;

Considerando que o novo regulamento ainda não foi aprovado, encontrando-se em fase de consulta pública, publicado através do Aviso n.º 20744/2024/2, no Diário da República, II Série, n.º 182, de 19 de setembro;

Considerando que se desconhece a data prevista para a entrada em vigor do novo Regulamento, e que se mantém a necessidade de harmonizar o regime de preços para este setor nos próximos anos;

Considerando que de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto ao serviço público de transporte de táxis;



Considerando que a Portaria n.º 509/2017, de 28 de dezembro, fixou as tarifas a serem praticadas pela prestação de serviços de aluguer em automóveis ligeiros de passageiros, tendo sido celebrada a Convenção n.º 1/2019, que definiu o sistema tarifário que se encontrou em vigor até 31/12/2025;

Considerando que, após a entrada em vigor da Primeira Alteração à Convenção n.º 1/2019, verificou-se a conveniência de proceder a um ajustamento técnico pontual dos intervalos métricos (frações) aplicáveis às tarifas em vigor, por forma a assegurar a plena coerência e operacionalidade do sistema tarifário aprovado.

Considerando que este ajustamento tem por finalidade garantir uma aplicação uniforme e consistente das tarifas por parte dos operadores, sem alteração dos princípios gerais do modelo tarifário nem dos valores de referência previamente estabelecidos entre as partes.

Considerando que a anterior alteração à Convenção, foi celebrada com a Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM), com a Associação Santacruzense de Táxis (ASAT), e com a Associação de Táxis e Outros Transportes Terrestres da Madeira (TáxisRAM).

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 509/2017, de 28 de dezembro, é outorgada a segunda alteração à Convenção n.º 1/2019, de 23 de julho, para fins de atualização do sistema tarifário a ser aplicado à prestação do serviço público de transporte de passageiros em táxi, incluindo os veículos isentos de distintivo e cor padrão.

Artigo 1.º

Objeto

A presente Convenção procede à alteração ao n.º 2 do Anexo I da Convenção n.º 1/2019, de 23 de julho, que define o sistema tarifário a ser aplicado à prestação do serviço público de transporte de passageiros em táxi, incluindo os veículos isentos de distintivo e cor padrão.



Artigo 2.º

Alteração à Convenção n.º 1/2019, de 23 de julho

É alterado o n.º 2 do Anexo da Convenção referida no artigo anterior, que passará a ter a seguinte redação:

«ANEXO À CONVENÇÃO

Nº 1/2019

2 – TARIFAS A APLICAR

TARIFAS URBANAS e INTERURBANAS:

	Tarifas	Designação	Bandeirada		Frações			
			metros	euros	metros	euros	segundos	euros
	1	- Diurno - Noturno	1000	4,00 4,80	65 52	€ 0,10	30 25	€ 0.10
Veículos de 4 passageiros	2	- Diurno (retorno em vazio) - Noturno (retorno em vazio)	----- -----	----- -----	65 52	€ 0,10	30 25	€ 0.10
	3	- Diurno (retorno ocupado) - Noturno (retorno ocupado)	----- -----	----- -----	130 104	€ 0,10	30 25	€ 0.10

TARIFA AO QUILOMETRO:

	Tarifas	Designação	Bandeirada		Frações			
			metros	euros	metros	euros	segundos	euros
Veículos de 4 passageiros	4	- Diurno - Noturno	1000	4,00 4,80	65 52	€ 0,10	30 25	€ 0.10
	5	- Diurno (retorno ocupado) - Noturno (retorno ocupado)	1000	4,00 4,80	130 104	€ 0,10	30 25	€ 0.10
Veículos sem distintivo e cor padrão	6	- Diurno e noturno	1000	4,80	52	€ 0,10	25	€ 0.10

TARIFA À HORA - (Tarifa P):

	2026		2027	2028
	1ª Hora	½ Hora	1ª Hora	1ª Hora
Veículos de 4 passageiros	€ 25,00	€ 12,50	€ 26,00	€ 27,00
Veículos sem distintivo e cor padrão	€ 30,00	€ 15,00	€ 31,20	€ 32,40

TARIFAS DOS VEÍCULOS DE 6 e 8 PASSAGEIROS:

A utilização de veículos por mais de 4 passageiros, implica o acréscimo de pagamento de 20% (vinte por cento) do que a praticada nos táxis com lotação inferior.

SUPLEMENTOS:

TIPO	VALOR
Bagagem e/ou Animais Domésticos	€ 1,50

MODELO 1

Convenção nº 1/2019

SISTEMA TARIFÁRIO TÁXI / TAXI RATE SYSTEM			
4 PASSAGEIROS / 4 PASSENGERS		SOLICITE RECIBO / ASK FOR RECEIPT	
Dia / Day 06H00 / 21H00		Noite / Night 21H00 / 06H00 Sábados, Domingos e Feriados Nacionais e Regionais Saturday, Sunday and Holidays 0H00 / 24H00	
SERVIÇO URBANO / URBAN FARES			
TARIFA 1 - Unicamente no concelho do Funchal		Only in the city of Funchal	
Dia/Day		Noite/Night	
Bandeirada Minimum Fare 4,00 €	Hora Espera Waiting time per hour 12,00 €	Bandeirada Minimum Fare 4,80 €	Hora Espera Waiting time per hour 14,40 €
TARIFA 2 - Unicamente fora do concelho do Funchal			
TARIFA 2 - Only out of the city of Funchal			
TARIFA 3 - Fora do concelho do Funchal e quando o cliente retorna ao local de partida			
TARIFA 3 - Only out of the city of Funchal and when the client return in the taxi			
SERVIÇO À HORA - Acordado previamente com o cliente Hour Fares - previous agreement with the client			
TARIFA P		1 HORA - 25,00€	30 MINUTOS - 12,50 €
TARIFA C - Serviço Contratado ou Requisitado / Service hired or requested			
Bagagem / Animais Domésticos / Luggage / Pets			
Suplementos Extra Charges	1,50 €		
Gratuito e Obrigatório Free of charge	 		 Bagagem de mão < 55×35×20 cm ≤ 25 Kg
INFORMAÇÕES/RECLAMAÇÕES: PSP - Tel: 291 208 400 e Aut. Reg. Ativ. Econ. Tel: 291 215 040			
INFORMATION/COMPLAINTS: POLICE - Tel: 291 208 400 or Aut. Reg. Ativ. Econ. Tel: 291 215 040			

MODELO 2

Convenção nº 1/2019

SISTEMA TARIFÁRIO TÁXI / TAXI RATE SYSTEM			
4 PASSAGEIROS / 4 PASSENGERS		SOLICITE RECIBO / ASK FOR RECEIPT	
Dia / Day 06H00 / 21H00		Noite / Night 21H00 / 06H00 Sábados, Domingos e Feriados Nacionais e Regionais Saturday, Sunday and Holidays 0H00 / 24H00	
SERVIÇO A QUILÓMETRO / Km FARES			
TARIFA 4 - Dia/Day		Noite/Night	
Bandeirada Minimum Fare 4,00 €	Hora Espera Waiting time per hour 12,00 €	Bandeirada Minimum Fare 4,80 €	Hora Espera Waiting time per hour 14,40 €
TARIFA 5 - Retorno com o cliente / Return with customer			
Dia/Day		Noite/Night	
Bandeirada Minimum Fare 4,00 €	Hora Espera Waiting time per hour 12,00 €	Bandeirada Minimum Fare 4,80 €	Hora Espera Waiting time per hour 14,40 €
TARIFA 6 - Veículos sem distintivo e cor padrão			
Vehicle without distinctive and pattern colour			
Dia/Day		Noite/Night	
Bandeirada Minimum Fare 4,80 €	Hora Espera Waiting time per hour 14,40 €	Bandeirada Minimum Fare 4,80 €	Hora Espera Waiting time per hour 14,40 €
SERVIÇO À HORA - Acordado previamente com o cliente Hour Fares - previous agreement with the client			
TARIFA P		1 HORA - 25,00€	30 MINUTOS - 12,50 €
TARIFA C - Serviço Contratado ou Requisitado / Service hired or requested			
Bagagem / Animais Domésticos / Luggage / Pets			
Suplementos Extra Charges	1,50 €		
Gratuito e Obrigatório Free of charge			
			Bagagem de mão < 55x35x20 cm ≤ 25 Kg
INFORMAÇÕES/RECLAMAÇÕES: PSP - Tel: 291 208 400 e Aut. Reg. Ativ. Econ. Tel: 291 215 040 INFORMATION/COMPLAINTS: POLICE - Tel: 291 208 400 or Aut. Reg. Ativ. Econ. Tel: 291 215 040			

»

MODELO 4 – TABELA DE CONVERSÃO - Conveção N.º 1/2019

TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
4,00	4,80	10,00	12,00	16,00	19,20	22,00	26,40
4,10	4,92	10,10	12,12	16,10	19,32	22,10	26,52
4,20	5,04	10,20	12,24	16,20	19,44	22,20	26,64
4,30	5,16	10,30	12,36	16,30	19,56	22,30	26,76
4,40	5,28	10,40	12,48	16,40	19,68	22,40	26,88
4,50	5,40	10,50	12,60	16,50	19,80	22,50	27,00
4,60	5,52	10,60	12,72	16,60	19,92	22,60	27,12
4,70	5,64	10,70	12,84	16,70	20,04	22,70	27,24
4,80	5,76	10,80	12,96	16,80	20,16	22,80	27,36
4,90	5,88	10,90	13,08	16,90	20,28	22,90	27,48
5,00	6,00	11,00	13,20	17,00	20,40	23,00	27,60
5,10	6,12	11,10	13,32	17,10	20,52	23,10	27,72
5,20	6,24	11,20	13,44	17,20	20,64	23,20	27,84
5,30	6,36	11,30	13,56	17,30	20,76	23,30	27,96
5,40	6,48	11,40	13,68	17,40	20,88	23,40	28,08
5,50	6,60	11,50	13,80	17,50	21,00	23,50	28,20
5,60	6,72	11,60	13,92	17,60	21,12	23,60	28,32
5,70	6,84	11,70	14,04	17,70	21,24	23,70	28,44
5,80	6,96	11,80	14,16	17,80	21,36	23,80	28,56
5,90	7,08	11,90	14,28	17,90	21,48	23,90	28,68
6,00	7,20	12,00	14,40	18,00	21,60	24,00	28,80
6,10	7,32	12,10	14,52	18,10	21,72	24,10	28,92
6,20	7,44	12,20	14,64	18,20	21,84	24,20	29,04
6,30	7,56	12,30	14,76	18,30	21,96	24,30	29,16
6,40	7,68	12,40	14,88	18,40	22,08	24,40	29,28
6,50	7,80	12,50	15,00	18,50	22,20	24,50	29,40
6,60	7,92	12,60	15,12	18,60	22,32	24,60	29,52
6,70	8,04	12,70	15,24	18,70	22,44	24,70	29,64
6,80	8,16	12,80	15,36	18,80	22,56	24,80	29,76
6,90	8,28	12,90	15,48	18,90	22,68	24,90	29,88
7,00	8,40	13,00	15,60	19,00	22,80	25,00	30,00
7,10	8,52	13,10	15,72	19,10	22,92	25,10	30,12
7,20	8,64	13,20	15,84	19,20	23,04	25,20	30,24
7,30	8,76	13,30	15,96	19,30	23,16	25,30	30,36
7,40	8,88	13,40	16,08	19,40	23,28	25,40	30,48
7,50	9,00	13,50	16,20	19,50	23,40	25,50	30,60
7,60	9,12	13,60	16,32	19,60	23,52	25,60	30,72
7,70	9,24	13,70	16,44	19,70	23,64	25,70	30,84
7,80	9,36	13,80	16,56	19,80	23,76	25,80	30,96
7,90	9,48	13,90	16,68	19,90	23,88	25,90	31,08
8,00	9,60	14,00	16,80	20,00	24,00	26,00	31,20
8,10	9,72	14,10	16,92	20,10	24,12	26,10	31,32
8,20	9,84	14,20	17,04	20,20	24,24	26,20	31,44
8,30	9,96	14,30	17,16	20,30	24,36	26,30	31,56
8,40	10,08	14,40	17,28	20,40	24,48	26,40	31,68
8,50	10,20	14,50	17,40	20,50	24,60	26,50	31,80
8,60	10,32	14,60	17,52	20,60	24,72	26,60	31,92
8,70	10,44	14,70	17,64	20,70	24,84	26,70	32,04
8,80	10,56	14,80	17,76	20,80	24,96	26,80	32,16
8,90	10,68	14,90	17,88	20,90	25,08	26,90	32,28



TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR	TAXIMETRO	A PAGAR
27,00	32,40	33,00	39,60	39,00	46,80	45,00	54,00
27,10	32,52	33,10	39,72	39,10	46,92	45,10	54,12
27,20	32,64	33,20	39,84	39,20	47,04	45,20	54,24
27,30	32,76	33,30	39,96	39,30	47,16	45,30	54,36
27,40	32,88	33,40	40,08	39,40	47,28	45,40	54,48
27,50	33,00	33,50	40,20	39,50	47,40	45,50	54,60
27,60	33,12	33,60	40,32	39,60	47,52	45,60	54,72
27,70	33,24	33,70	40,44	39,70	47,64	45,70	54,84
27,80	33,36	33,80	40,56	39,80	47,76	45,80	54,96
27,90	33,48	33,90	40,68	39,90	47,88	45,90	55,08
28,00	33,60	34,00	40,80	40,00	48,00	46,00	55,20
28,10	33,72	34,10	40,92	40,10	48,12	46,10	55,32
28,20	33,84	34,20	41,04	40,20	48,24	46,20	55,44
28,30	33,96	34,30	41,16	40,30	48,36	46,30	55,56
28,40	34,08	34,40	41,28	40,40	48,48	46,40	55,68
28,50	34,20	34,50	41,40	40,50	48,60	46,50	55,80
28,60	34,32	34,60	41,52	40,60	48,72	46,60	55,92
28,70	34,44	34,70	41,64	40,70	48,84	46,70	56,04
28,80	34,56	34,80	41,76	40,80	48,96	46,80	56,16
28,90	34,68	34,90	41,88	40,90	49,08	46,90	56,28
29,00	34,80	35,00	42,00	41,00	49,20	47,00	56,40
29,10	34,92	35,10	42,12	41,10	49,32	47,10	56,52
29,20	35,04	35,20	42,24	41,20	49,44	47,20	56,64
29,30	35,16	35,30	42,36	41,30	49,56	47,30	56,76
29,40	35,28	35,40	42,48	41,40	49,68	47,40	56,88
29,50	35,40	35,50	42,60	41,50	49,80	47,50	57,00
29,60	35,52	35,60	42,72	41,60	49,92	47,60	57,12
29,70	35,64	35,70	42,84	41,70	50,04	47,70	57,24
29,80	35,76	35,80	42,96	41,80	50,16	47,80	57,36
29,90	35,88	35,90	43,08	41,90	50,28	47,90	57,48
30,00	36,00	36,00	43,20	42,00	50,40	48,00	57,60
30,10	36,12	36,10	43,32	42,10	50,52	48,10	57,72
30,20	36,24	36,20	43,44	42,20	50,64	48,20	57,84
30,30	36,36	36,30	43,56	42,30	50,76	48,30	57,96
30,40	36,48	36,40	43,68	42,40	50,88	48,40	58,08
30,50	36,60	36,50	43,80	42,50	51,00	48,50	58,20
30,60	36,72	36,60	43,92	42,60	51,12	48,60	58,32
30,70	36,84	36,70	44,04	42,70	51,24	48,70	58,44
30,80	36,96	36,80	44,16	42,80	51,36	48,80	58,56
30,90	37,08	36,90	44,28	42,90	51,48	48,90	58,68
31,00	37,20	37,00	44,40	43,00	51,60	49,00	58,80
31,10	37,32	37,10	44,52	43,10	51,72	49,10	58,92
31,20	37,44	37,20	44,64	43,20	51,84	49,20	59,04
31,30	37,56	37,30	44,76	43,30	51,96	49,30	59,16
31,40	37,68	37,40	44,88	43,40	52,08	49,40	59,28
31,50	37,80	37,50	45,00	43,50	52,20	49,50	59,40
31,60	37,92	37,60	45,12	43,60	52,32	49,60	59,52
31,70	38,04	37,70	45,24	43,70	52,44	49,70	59,64
31,80	38,16	37,80	45,36	43,80	52,56	49,80	59,76
31,90	38,28	37,90	45,48	43,90	52,68	49,90	59,88
32,00	38,40	38,00	45,60	44,00	52,80	50,00	60,00
32,10	38,52	38,10	45,72	44,10	52,92	50,10	60,12
32,20	38,64	38,20	45,84	44,20	53,04	50,20	60,24
32,30	38,76	38,30	45,96	44,30	53,16	50,30	60,36
32,40	38,88	38,40	46,08	44,40	53,28	50,40	60,48
32,50	39,00	38,50	46,20	44,50	53,40	50,50	60,60
32,60	39,12	38,60	46,32	44,60	53,52	50,60	60,72
32,70	39,24	38,70	46,44	44,70	53,64	50,70	60,84
32,80	39,36	38,80	46,56	44,80	53,76	50,80	60,96
32,90	39,48	38,90	46,68	44,90	53,88	50,90	61,08

Sempre que o taxímetro indique um valor superior a € 50,90, multiplica-se aquele valor por 1,20

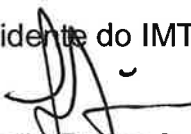
Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente alteração à Convenção n.º 1/2019, de 23 de julho, produz efeitos a 6 de fevereiro de 2026.

Assinado a 5 de fevereiro de 2026

O Presidente do IMT, IP-RAM



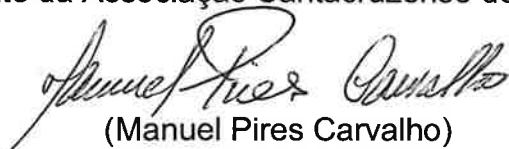
(João Pedro Sousa)

O Presidente da Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM)



(António Joaquim Gonçalves Loreto)

O Presidente da Associação Santacruzense de Táxis (ASAT)



(Manuel Pires Carvalho)

O Presidente da Associação de Táxis e Outros Transportes Terrestres da Madeira (TáxisRAM).



(Paulo Nuno Paiva Pereira)

